



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

PORTARIA SOB Nº 332/2025 – de 22 DE AGOSTO DE 2025.

Publicação no Diário Oficial Eletrônico
Em: 25/08/25, Edição nº 2958

Assinatura

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Engenheiro Civil.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Ângelo Bomtempo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o CI n.º 247/2025 do Setor da Engenharia Municipal, que solicita a contratação de 03 engenheiros civis;

CONSIDERANDO a autorização do Gestor Público Municipal;

CONSIDERANDO a disposição da Lei Municipal 674/2001, que autoriza a contratação temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Assaí/PR;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo identificados sob a presidência do primeiro (a), para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Assaí, destinados a preenchimento de 03 (três) vagas temporárias de Engenheiro Civil, passando a compor-se pelos seguintes membros:

I – Presidente: Ceria Mieko Hashimoto;

| CPF | NOME | CARGO/FORMAÇÃO |
|----------------|-----------------------|---|
| 001.755.779-86 | Ceria Mieko Hashimoto | Cargo: Agente administrativo Formação: Licenciatura em matemática e pós-graduação em Auditoria e Gestão Ambiental. |

II – Secretário: Gizeli Gomes de Souza;

| CPF | NOME | CARGO/FORMAÇÃO |
|----------------|-----------------------|--|
| 022.149.999-73 | Gizeli Gomes de Souza | Cargo: Agente Auxiliar Administrativo Formação: Bacharel em Administração Pública |



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassal@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

III – Membro: Angela Midori Goto;

| CPF | NOME | CARGO/FORMAÇÃO |
|----------------|--------------------|---|
| 020.257.059-21 | Angela Midori Goto | Cargo: Agente Administrativo Formação: Bacharel em Administração |

IV – Membro: Murilo Leonardi;

| CPF | NOME | CARGO/FORMAÇÃO |
|----------------|-----------------|---|
| 050.521.329-05 | Murilo Leonardi | Cargo: Assessor de imprensa Formação: tecnólogo em Marketing |

V – Membro: Erico Henrique da Rocha;

| CPF | NOME | CARGO/FORMAÇÃO |
|----------------|-------------------------|---|
| 064.550.299-50 | Erico Henrique da Rocha | Cargo: agente administrativo Formação: Bacharel em Administração |

VI – Membro: Mauro Yoshii.

| CPF | NOME | CARGO/FORMAÇÃO |
|----------------|--------------|---|
| 487.691.269-68 | Mauro Yoshii | Cargo: agente administrativo Formação: Bacharel em Administração |

Art. 2º. Compete a Comissão Organizadora, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. A Comissão poderá deliberar somente com a maioria absoluta de seus membros, e suas decisões serão decididas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário, sendo que, todos os atos serão obrigatoriamente registrados em Livro Ata.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Art. 4º. As Comissões constituídas para os fins de Processo Seletivo ficarão responsáveis pela elaboração de provas escritas, emitirem julgamentos mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos sempre que por sua própria mão de obra realizar os certames.

Parágrafo Primeiro. Entendendo a comissão pela complexibilidade do certame e opinando em unanimidade pela contratação de empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá a Comissão Coordenadora, a fiscalização e o acompanhamento de todos os atos até a homologação do certame e a convocação dos candidatos aprovados.

Parágrafo Segundo. Compete a Comissão fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, através de oferta de Termo de Referência com os requisitos mínimos e necessários a realização do certame, possibilitando a elaboração de editais para abertura do Concurso Público.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Assaí, em 22 de março de 2025.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO

Prefeito Municipal